## LEI MUNICIPAL N° 5127 PROJETO DE LEI N° 5579

"DECLARA COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICA, PARA FINS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 5°, DA LEI COMPLEMENTAR N. 52/2.019, A ÁREA RURAL DESCRITA NA MATRÍCULA 39.445 CARACTERIZADA COMO CHÁCARAS RETIRO E ESTABELECE OS RESPECTIVOS PADRÕES ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Zona de Urbanização de Interesse Específica, na modalidade REURB-E, para fins de regularização Fundiária e de parcelamento do solo para fins urbanos, nos termos do art. 4° da Lei Complementar n° 52/2019, a área denominada Chácaras Retiro, situada na zona rural do município, cujos limites estão descritos nos Anexo I e II desta lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, aprovando projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização, ficando a Zona de Urbanização de Interesse Específica que trata esta lei submetida a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS Prefeito Municipal

#### ANEXO I

# DESCRIÇÃO DA ÁREA

**Proprietário:** Eurípedes Ferreira da Silva **Endereço:** Acesso pela BR 265 - KM 619

Município: São Sebastião do Paraíso CEP: 37950-000 Estado: MG

Finalidade: Memorial descritivo da área a ser descaracterizada

Área do empreendimento: 23.712,00m<sup>2</sup> Área da Servidão de Passagem: 912,63m<sup>2</sup> Área Total da Matrícula 39.445: 66.800,00 m<sup>2</sup>

### ÁREA DO EMPREENDIMENTO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.685.351,68m e E 298.042,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Geranio Ferreira da Silva com azimute de 125°23'11,50" por uma distância de 58,98m até o ponto M02 de coordenadas N 7.685.317,52m e E 298.090,20m; deste volve-se a direita e segue confrontando com José Rodrigues de Souza com os seguintes azimutes e distâncias: 208°32'24,75" e 39,64m até o ponto M03 de coordenadas N 7.685.282,70m e E 298.071,26m; 152°19'02,47" e 6,55m até o ponto coordenadas N 7.685.276,89m e E 298.074,31m; 152°19'02,48" e 8,37m até o ponto M05 de coordenadas N 7.685.269,48m e E 298.078,19m; 152°19'02,48 e 3,47m até o ponto M06 de coordenadas N 7.685.266,41m e E 298.079,80m; 158°09'53,65 e 17,69m até o ponto M07 de coordenadas N 7.685.250,00m e E 298.086,38m; 174°58'10,16" e 9,84m até o ponto M08 de coordenadas N 7.685.240,19m e E 298.087,24m; 186°49'05,05" e 12,80m até o ponto M09 de coordenadas N 7.685.227,48m e E 298.085,72m; 211°52'19,55" e 55,23m até o ponto M10 de coordenadas N 7.685.180,58m e E 298.056,56m; 151°20'07,89" e 21,85m até o ponto M11 de coordenadas N 7.685.161,41m e E 298.067,04m; 215°14'14,18" e 3,37m até o ponto M12 de coordenadas N 7.685.158,65m e E 298.065,10m; 206°58'48,64" e 17,59m até o ponto M13 de coordenadas N 7.685.142,98m e E 298.057,12m; 221°10'41,00" e 8,15m até o ponto M14 coordenadas N 7.685.136,84m e E 298.051,75m; 261°48'11,84" e 12,06m até o ponto M15 de coordenadas N 7.685.135,12m e E 298.039,82m; 286°44'46,49" e 21,27m, até o ponto M16 de coordenadas N 7.685.141,25m e E 298.019,45m; 286°44'46,49" e 6,13m até o ponto M17 de coordenadas N 7.685.143,02m e E 298.013,58m; deste, volve-se a direita e segue confrontando com Canil Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 195°30'37.14" e 10.43m até o ponto M18 de coordenadas N 7.685.132,96m e E 298.010,79m; 199°19'32,30" e 15,73m, até o ponto M19 de coordenadas N 7.685.118,13m e E 298.005,58m; 205°07'11,53" e 31,56m até o ponto M20 de coordenadas N 7.685.089,55m e E 297.992,18m; 215°31'56,75" e 27,93m até o ponto M21 de coordenadas N 7.685.066,82m e E 297.975,95m; 205°53'33,44" e 33,99m até o ponto M22 de coordenadas N 7.685.036,25m e E 297.961,11m; 195°05'24,72" e 33,31m até o ponto M23 de coordenadas N 7.685.004,08m e E 297.952,44m; deste, deflete a direita e segue confrontando com Maria Luzinete Azevedo com os seguintes azimutes e distâncias: 287°27'08,13" e 29,58m até o ponto M24 de coordenadas N 7.685.012,95m e E 297.924,23m; 15°51'42,92" e 34,79m até o ponto M25 de coordenadas N 7.685.046,42m e E 297.933,73m; 15°59'47,58" e 34,31m até o ponto M26 de coordenadas N 7.685.079,40m e E 297.943,19m; 12°44'57,17" e 41,60m até o ponto M27 de coordenadas N 7.685.119,97m e E 297.952,37m; 358°22'21,51" e 55,22m até o ponto M28 de coordenadas N 7.685.175.17m e E 297.950.80m; deste segue confrontando com Dorival Abadio Silveira com os seguintes azimutes e distâncias: 25°52'28,95" e 51,39m até o ponto M29 de coordenadas N 7.685.221,41m e E 297.973,23m; 22°35'40,00" e 34,56m até o ponto M30 de coordenadas N 7.685.253,31m e E 297.986,51m; 29°28'50,85" e 112,99m até o ponto M01, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 22.79,38m<sup>2</sup>.

## ÁREA DA SERVIDÃO - ESTRADA MUNICIPAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto S01, de coordenadas N 7.685.282,70m e E 298.071,26m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 152°19'02,48" e 6,55m até o ponto **S02** de coordenadas **N 7.685.276,89m** e **E 298.074,31m**; 218°34'51,28" e 24,84m até o ponto S03 de coordenadas N 7.685.257,47m e E 298.058,81m; 202°00'11,65" e 19,94m até o ponto S04 de coordenadas N 7.685.238,99m e E 298.051,34m; 199°49'35,50" e 13,74m até o ponto S05 de coordenadas N 7.685.226,06m e E 298.046,68m; 202°16'59,01" e 20,80m até o ponto S06 de coordenadas N 7.685.206,81m e E 298.038,80m; 196°43'53,63" e 21,98m até o ponto S07 de coordenadas N 7.685.185,76m e E 298.032,47m; 196°18'17,75" e 46,37m até o ponto S08 de coordenadas N 7.685.141,25m e E 298.019,45m; 286°44'46,49" e 6,13m até o ponto S09 de coordenadas N 7.685.143,02m e E 298.013,58m; 15°30'37,14" e 5,88m até o ponto S10 de coordenadas N 7.685.148,68m e E 298.015,15m; 15°30'37,14" e 15,71m até o ponto S11 de coordenadas N 7.685.163,82m e E 298.019,35m; 17°17'54,22" e 24,82m até o ponto S12 de coordenadas N 7.685.187,52m e E 298.026,73m; 16°43'53,63" e 22,24m até o ponto S13 de coordenadas N 7.685.208,82m e E 298.033,13m; 22°16'59,01" e 19,80m até o ponto S14 de coordenadas N 7.685.227,14m e E 298.040,64m; 20°01'07,91" e 14,89m até o ponto S15 de coordenadas N 7.685.241,13m e E 298.045,74m; 22°00'11,65" e 20,93m até o ponto S16 de coordenadas N 7.685.260,53m e E 298.053,58m; 38°34'51,28" e 8,42m até o ponto S17 de coordenadas N 7.685.267,11m e E 298.058,83m; 38°34'51,28" e 19,94m até o ponto S01, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 912,62m2.

